



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**ETP - CAPACITAÇÃO****SEI nº 46782-55.2024.6.26.8000****OBJETO:** Plataforma de cursos EAD: "Formação Comunidade Expert EAD"

Licença para 1 servidor em plataforma de cursos EAD

1. Identificação da Unidade Solicitante

Unidade requisitante/demandante: SEEAD - Seção de Educação a Distância

Responsável pela demanda: Vinicius Ferreira Mendes

E-mail: seead@tre-sp.jus.br Ramal: 2950

Coordenadoria: COEDE

Secretaria/Assessoria: SGP

2. Previsão de recebimento do objeto: na data da emissão do empenho**3. Fonte de recursos para atendimento da demanda****- Orçamento total aprovado:** R\$ 462.141,00 (Valor referente somente a cursos: R\$ 251.387,00)

Fonte: PLOA PLN 29/2023 - PTRES = 167761

Programa de trabalho = 02122003320GP.0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral"; Plano Orçamentário 0002 - "Capacitação de Recursos Humanos

4. Critério de sustentabilidade

(x) Sim. Qual/quais: uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

() Não, porque

5. Critério de acessibilidade:

(x) Sim. Qual/quais: ferramenta digital de acessibilidade

() Não, porque.....

VISÃO GERAL:**1. Identificação da Demanda:**

Objeto: Plataforma de cursos EAD: "Formação Comunidade Expert EAD"

Tipo do objeto: Serviço não continuado

Grau de prioridade: (x) Alta () Média () Baixa

2. Identificação da Escola:

Escola indicada para ministrar o treinamento: Madrid Lab Multimídia (Razão social: Marcelo Claro Silva ME)

3. Justificativa da escolha da escola (descrever o diferencial da escola)

A Madrid Lab possui vasta experiência na área e conta com um corpo docente altamente qualificado.

A escola oferece uma licença com acesso liberado por 24 meses para todos os cursos disponíveis na plataforma. Além disso, os materiais são sempre atualizados de acordo com a versão mais recente do Moodle.

4. Descrição da necessidade da contratação (objetivo educacional pretendido com a capacitação):

O servidor irá adquirir conhecimento específico atualizado para atuar ativamente na plataforma Moodle, possibilitando a criação, edição, inserção de conteúdo, cursos e atividades para alunos e professores. Aprenderá a utilizar recursos que viabilizam melhorias na navegação, no design, na acessibilidade e na experiência dos usuários.

5. Requisitos necessários para a contratação

A empresa contratada deverá possuir experiência e vasto conhecimento acerca do tema a ser tratado. O treinamento deverá ser ministrado em linguagem clara e objetiva, com abordagem de estudo de casos, em aulas expositivas e dialogadas.

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes, além de seguir critérios de sustentabilidade.

6. Estimativa da quantidade:

Capacitação para 1 servidor, conforme detalhado no Anexo I, doc. SEI nº 5959891

7. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de capacitação:

Após pesquisa de mercado, informo que os cursos disponibilizados pela plataforma de cursos EAD "Formação Comunidade Expert EAD" são de natureza singular devido à metodologia empregada e ao conteúdo programático que são constantemente atualizados para as tecnologias mais modernas e utilizadas no mercado. Trata-se de uma variedade única de cursos de formação voltada para o Moodle, com metodologia e didática próprias permitindo ao aluno percorrer diversas trilhas de conhecimento para sua formação em vista das necessidades de sua instituição de forma prática e interativa.

Destaco que não foram encontrados no mercado cursos gratuitos ou semelhantes àqueles oferecidos pela plataforma de cursos EAD "Formação Comunidade Expert EAD" quanto à variedade de treinamentos, às aulas práticas e interativas, ao conteúdo programático e ao grau de expertise dos instrutores. Ademais, são oferecidos fóruns de dúvidas técnicas e um grupo no Telegram para esclarecimentos e network.

Assim, considerando a diversidade de cursos ofertados, o conteúdo programático e o notório conhecimento dos instrutores, entende-se que a presente contratação reúne as condições

necessárias para ser procedida por inexigibilidade de licitação.

Currículo dos instrutores: doc. SEI n. 5959956 e 5959958

8. Estimativa do valor da contratação: R\$ 2.597,00 (aquisição de uma licença)

MAPA DE RISCOS:

Vislumbra-se a existência de apenas dois riscos substanciais no procedimento de contratação, quais sejam:

1. Não realização do curso por motivos diversos, tais como falta de quórum para formação de turma, apesar da indicação de necessidade pela unidade demandante;
2. Falha no pagamento por falta de envio de documentação comprobatória da execução do curso.

Assim, considerando os riscos apontados, os eventos se vinculam à (in) execução propriamente dita, foi dispensada a elaboração do Mapa de Riscos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

Dispensável ao caso a inclusão de termo de referência, porquanto à exceção do preço, passível de negociação entre as partes, os demais elementos são determinados unilateralmente pela entidade proponente, cuja contratação possui natureza de *adesão*: a metodologia de ensino/didática; carga horária; conteúdo programático; modo de prestação dos serviços (online, EAD ao vivo, presencial, *in company*, etc), razão pela qual se faz necessária a apresentação de justificativas para a escolha da entidade/do docente.

Por sua vez, o documento intitulado “condições da contratação” supre as demais condições usualmente tratadas no termo de referência, que, posterior e juntamente com a hipotética emissão da nota de empenho (Lei n. 14.133/2021, art. 95) aperfeiçoa o vínculo contratual: indicação do objeto (fonte: proposta técnica comercial da proponente que satisfaz as necessidades de capacitação da unidade requisitante; documentação de habilitação; vigência da contratação; preço (por vezes negociado em razão do número de participantes ou do modo e/ou local de prestação dos serviços); previsão de dotação orçamentária; liquidação e pagamento da despesa; penalidades (sanções administrativas); publicação/publicidade e cláusula de foro de eleição.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Posicionamento favorável sobre a adequação/viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto propomos a capacitação dos servidores no curso disponibilizado pela empresa acima referenciada para capacitação e multiplicação de conhecimento.

Responsável pela demanda: Vinicius Ferreira Mendes

Suplente (servidor/a responsável, na ausência do demandante): Ludi Maciel Mattos Migliozi

Vinicius Ferreira Mendes
Chefe da Seção de Educação à Distância

Leandro Hiroto Tamashiro
Coordenador de Educação, Desenvolvimento e Apoio à Governança

Aprovo.
Datado e assinado eletronicamente.

Paula Helena Batista Silva
Secretária de Gestão de Pessoas

SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FERREIRA MENDES, CHEFE DE SEÇÃO**, em 11/10/2024, às 18:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO, SECRETÁRIO SUBSTITUTO**, em 14/10/2024, às 19:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5959890** e o código CRC **9EEA932E**.